

Carta Circular n.2 - Comissão eleitoral CQA 2023/2024

Prezados condôminos do Condomínio Quintas da Alvorada,

Conforme previsto na **etapa 2** do cronograma do processo eleitoral para a gestão do CQA 1, eleição dos cargos de Síndico e Subsíndico para o período de 05/2024 a 04/2025, informo que se encerrou em 20/01/2024 o prazo para inscrição das chapas.

A **única chapa** inscrita foi a seguinte:

Nome da chapa: Ben-Hur Alexandre Venturini

Síndico: Ben-Hur Alexandre Venturini (Quinta 51)

Subsíndico: Rui Barbosa (Quinta 78)

Resumo da proposta de trabalho:

- Dar andamento à regularização
- Aperfeiçoamento da gestão financeira
- Plano de decisões coletivas
- Programa de Gestão
- Automação.

Inicia-se, agora, a **etapa 3**, qual seja, de recebimento, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, de eventuais impugnações à citada inscrição, até 31/01/2024.

O processo eleitoral é um rito previsto em nossa Convenção.

E, se houverem dúvidas sobre o processo eletivo questionem diretamente à Comissão Eleitoral (rodrigootavio1980@gmail.com), ou à própria Administração do CQA.

Saudações,

Rodrigo Otávio Fontes de Oliveira
Presidente do Comissão Eleitoral

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Em conformidade com nossa Convenção, encaminho, a seguir, o calendário para o procedimento eleitoral:

1. Recebimento, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, de inscrições dos candidatos até 20/01/2024; (concluso)
2. Divulgação, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, dos nomes dos inscritos, até 21/01/2024; (concluso)
3. Recebimento, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, de impugnações às inscrições, até 31/01/2024; (**em andamento**)

4. Envio de notificações, pelo Presidente da Comissão Eleitoral aos candidatos impugnados, até 01/02/2024 para se quiserem, apresentar resposta;
5. Recebimento, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, de respostas dos candidatos impugnados, até 10/02/2024;
6. Envio, aos candidatos impugnados, do despacho do Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal sobre homologação ou não de suas candidaturas, até 20/02/2024;
7. Recebimento de recursos, desse despacho do Presidente do Conselho Consultivo-Fiscal, dos candidatos impugnados ao Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal, até 01/03/2024;
8. Reunião do Conselho Consultivo-Fiscal para deliberar sobre os recursos até 05/03/2024;
9. Envio da decisão do Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal aos candidatos impugnados, no dia 09/03/2024;
10. Recebimento de recurso especial, da decisão do Plenário do Conselho Consultivo-Fiscal, à AGE, até 15/03/2024;
11. Realização de AGE pelo Síndico, a pedido do recorrente, que será realizada no dia 23/03/2024. Nesta fase, de acordo com o § 4º da cláusula 32 da Convenção, “o recorrente arcará com todas as despesas de convocação e realização de AGE”.